



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Município de TUCUMÃ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. **RENATA ARAUJO DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem abrir o presente processo administrativo para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA ZONA URBANA PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS DEMANDAS ESSENCIAIS DESTA SECRETARIA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de TUCUMÃ, atendendo à demanda do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE** com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A necessidade de locação de imóvel para instalação e **FUNCIONAMENTO DA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ, haja vista o município não possuir espaço próprio para que possa ser usado para atender a demanda e não possuir imóvel próprio para esta função. Já foi objeto de contratação anterior, contudo, verificou-se por meio de laudo técnico do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Tucumã, que o imóvel até então utilizado, não possui condições de abrigar o serviço.

No mesmo sentido, a indicação de reforma apontada pela engenheira traz dois problemas: o transtorno e comprometimento das atividades do Conselho e o gasto com a citada obra. Pelo que entendemos ser necessária a locação do imóvel aqui indicado.

É indiscutível que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, continua necessitando de um imóvel adequado para a funcionamento do Conselho Municipal de Saúde para atender suas necessidades. E diante dos esclarecimentos acima, resta evidente que a motivação se encontra plenamente preenchida e caracterizada neste ato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação, foi com base ao Laudo Técnico de Avaliação de Imóvel e Parecer Técnico realizado pelo departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Tucumã, a qual a avaliação orçou o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica, que negociada com o Locador ficou no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **MARIA HELENA BARBOSA**, no valor R\$ 18.000,00(Dezoito Mil Reais). levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

TUCUMÃ - PA, 15 de Outubro de 2021

DÉBORA DE SOUZA MARTINS

Comissão de Licitação

Presidente